



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06/11/2024**, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	28/10/2024 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	06/11/2024 - 09h00min
c)	Abertura das propostas:	06/11/2024 - 09h00min
d)	Início da disputa:	06/11/2024 - 09h01min
e)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 18/2024.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação por sistema de registro de preços objetiva a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS PARA A EMEI JARDIM ESPERANÇA** conforme especificações constantes no termo de referência (**anexo VI**).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

2.2. Todas as entregas dos produtos serão programadas e entregues conforme necessidade, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

2.3. As quantidades dos produtos serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

2.4. Os produtos devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.6. Os produtos a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Sendo reservado ao Pregoeiro o direito de verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante. É reservado ao Município o direito de a qualquer momento, fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

2.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

2.8. Em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos em tempo hábil, conforme necessidade da administração, a seu critério.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

b) Empresas sob processo de falência;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Empresas consorciadas;

e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "pregão eletrônico" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21 e deverão ser efetuadas diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1**.

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

6.1.2. **As empresas participantes/vencedoras deverão anexar, arquivo da proposta readequada, conforme modelo do ANEXO II, juntamente com prospecto/catálogo ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

e) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.7. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "9.3.2", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.7.1. O benefício de que trata o item "3.4." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **10.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212, de 24.7.1991;
- III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

proponente;

- IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- VII. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- VIII. Certidão negativa de pedido de falência e de recuperação judicial, expedida na comarca sede da empresa proponente e em prazo não superior a 30 dias da data do presente edital.

9.3.3. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**).
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

9.3.4. Representação legal:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

9.5. Os documentos referidos no item "**10.3.**" poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "**9.3.**", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "**10.6.**", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá (se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais) apresentar em envelope fechado contendo a identificação do proponente e o n.º do pregão a que se refere, na face externa:

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: E-MAIL OFICIAL: TELEFONE:
--

10.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "12.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

oficial <licitacoes3@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

13.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

13.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

13.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.3. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo I** do presente edital.

14.4. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade do Município;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na EMEI Jardim Esperança, sito , 434, Centro, Ibiraiaras/RS.

15. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

15.1. Os produtos serão fornecidos, conforme a necessidade da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os produtos durante a vigência da ata de registro de preços.

15.2. Todas as entregas dos produtos serão programadas e entregues conforme necessidade, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

15.3. Os produtos devem apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

15.4. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

produtos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

15.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde está indicar.

15.6. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 16.

15.7. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei n.º 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

de computadores - internet.

17.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

17.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link: [<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>](https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf)

17.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

17.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

17.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

17.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

17.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

17.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

17.11. O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.12. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento LC 123/2006;

Anexo VI - Termo de referência.

17.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54) 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2024

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n.º **23/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no edital de pregão eletrônico n.º 23/2024, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação, requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

3.3. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados meio digital ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua meio digital, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, bairro centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, FONE 3355-1122, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio ou por meio digital, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Ibiraiaras/RS.

3.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a. Os preços ofertados pelas empresas na licitação estão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1					
2					
3					



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos produtos descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de pedido de empenho ou nota de empenho.

5.3. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

5.4.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

5.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

5.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.9. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os mesmos, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS, ou de acordo com o determinado pela municipalidade.

5.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

5.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

5.11.1. Empresa
Titular da conta _____
Agência n. _____ Banco _____
Conta Corrente n. _____ CNPJ _____

5.12. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Nos casos que o reequilíbrio importe redução do valor pago, o valor reequilibrado será realizado a partir da data que o licitante receber a intimação do Município para a comprovação do novo valor.

6.2.8. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

b.I. as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.9. Caso a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro seja deferida por parte do Município, o pagamento do valor reequilibrado será realizado a partir da data do protocolo da solicitação.

6.2.10. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.11. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

8.2. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal N° 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal N° 14.133/2021.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei n° 14.133/21.

8.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.7. Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.1.1. Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização rotineira do recebimento dos itens:

a) Silvia Polli, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços;

b) Mirvaine Grossele, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

9.2. Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelos Órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DO FORO DE ELEIÇÃO:

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
DOUGLAS ROSSONI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

XXXXXXXXXXXXXX
Gestor

XXXXXXXXXXXXXX
Fiscal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 23/2024 e seus anexos, a saber:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail oficial:

Representante legal:

CPF:

RG:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN- TIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
1	Mesa Refeitório retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80.	12			
2	Banco Refeitório retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40.	24			
3	Colchão Comprimento: 1150mm, Largura: 620mm e Espessura: 120mm.	120			
4	Colchonete para Repouso de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm e Espessura: 05cm.	150			
5	Cadeira de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011.	12			
6	Poltrona individual estofada	03			
7	Colchonete para Trocador da Creche espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm.	07			



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

8	Placa de Tatame em EVA em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm, espessura: 20 mm	70			
9	Conjunto para professor - Padrão FNDE para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira.	12			
10	Sofá em material lavável de dois lugares , altura do assento do sofá ao chão: 73cm, assento do estofado: 125 cm x 75 cm	03			
11	Quadro de Avisos em Metal - (QM) - (Professores e Administração)	02			
12	Carrinho de bebê largura 53 cm, altura 97 cm, comprimento 80 cm. Com certificado inmetro.	12			
13	Conjunto Coletivo 1 (1 mesa + 4 cadeiras) modelo padrão fnde - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	24			
14	Quadro mural em feltro - qm (proinfância)	04			
15	Quadro Quadro branco tipo lousa magnético - qb2 (proinfância)	03			
16	Quadro branco - não magnético 120cmx200cm moldura em alumínio.	08			
17	Armário Alto em Aço - 2 portas/ 4 prateleiras - am4 (proinfância)	12			
18	Armário em aço - 16 portas - am1 (proinfância)	03			
19	Arquivo de Aço - (AQ1) (PROINFÂNCIA)	03			
20	Mesa de Trabalho - M6 (PROINFÂNCIA): modelo padrão fnde.	05			
21	Mesa de reunião - m7 (proinfância: modelo padrão fnde	02			
22	Mesa para refeição - m8 proinfância: modelo padrão fnde.	01			
23	Banqueta giratória fixa- preta com regulagem de altura-Suporte de peso superior a 100kg	10			
24	Batedeira Planetária 5L	2			



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

25	Computador Corporativo	7			
26	Fogão Industrial Baixa Pressão 4 bocas com forno	2			
27	Freezer vertical 300L	3			

1. O prazo de validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital m epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

3. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.

4. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

5. Conta para depósito/transferência:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 23/2024**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 23/2024**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços.

_____, em _____ de _____, de 2024.

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ
sob n. _____, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n°. _____ e do CPF n°. _____,
DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico N° 23/2024**, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n°
123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/2021

- (x) Processo Licitatório Pregão (x) Registro de Preços
() Processo Licitatório Concorrência
() obras e serviços de engenharia)
() Dispensa
() Inexigibilidade

Município de Ibiraiaras/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de;

- (x) bens
() serviços

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

Órgão:	6.Secretaria Municipal de Educação Cul- tura Esporte e Turismo
Unid. Orçamentá- ria:	
Projeto/Atividade:	1027 Aquis. De Equip. para Escolas Infan- tis
Rubrica:	4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Mat. Perma- nente
Fonte:	1500 recursos não vinculados de Impostos
Desdobram:	0020 SMECET ME

Órgão:	6.Secretaria Municipal de Educação Cul- tura Esporte e Turismo
Unid. Orçamentá- ria:	
Projeto/Atividade:	1027 Aquis. De Equip. para Escolas Infan- tis
Rubrica:	4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Mat. Perma- nente



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Fonte:	1550 transf. Salário Educação
Desdobram:	1004 SMECET Salário Educação

Órgão:	6.Secretaria Municipal de Educação Cul- tura Esporte e Turismo
Unid. Orçamentá- ria:	6.1 Manutenção e Desenv. Educação Básica
Projeto/Atividade:	1031 Aquis. De Equip. para Setor Adm.e Escolas
Rubrica:	4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Mat. Perma- nente
Fonte:	1500 recursos não vinculados de Impostos
Desdobram:	0020 SMECET ME

Órgão:	6.Secretaria Municipal de Educação Cul- tura Esporte e Turismo
Unid. Orçamentá- ria:	6.1 Manutenção e Desenv. Educação Básica
Projeto/Atividade:	1031 Aquis. De Equip. para Setor Adm.e Escolas
Rubrica:	4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Mat. Perma- nente
Fonte:	1004 Transferencia Salário Educação

Órgão:	3.Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentá- ria:	3.1 Secretaria Geral
Projeto/Atividade:	1003 Aquis. De Equip. de Informática
Rubrica:	4.4.90.40.00.00.00 Serviço de TI
Fonte:	1500 recursos não vinculados de Impostos
Desdobram:	0020 SMECET ME

Órgão:	3.Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentá- ria:	3.1 Secretaria Geral
Projeto/Atividade:	1003 Aquis. De Equip. de Informática
Rubrica:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1500 recursos não vinculados de Impostos



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Mesa Refeitório Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
2	Banco Refeitório Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por	24	R\$ 199,00	R\$ 4.776,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: a) Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. b) Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. c) As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. d) A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. e) Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. f) Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. g) Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.			
3	Colchão Dimensões: Comprimento: 1150mm, Largura: 620mm e Espessura:		R\$ 112,00	R\$ 13.440,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	120mm. Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em mate-lassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2); e Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.	120		
4	Colchonete para Repouso Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm e Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: a) Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	150	R\$ 85,00	R\$ 12.514,50
5	Cadeira de alimentação Descrição: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas	12	R\$ 351,50	R\$ 4.772,04



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Características: • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; • Cinto tipo suspensório; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; a) Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; b) Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	horas; c) Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. d) Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; e) Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.			
6	Poltrona individual estofada Descrição: • Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia- braços. • Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: • Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm • Largura útil do assento: 470 +/- 20mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm • Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7° • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10° • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm • Largura mínima do apoio de braços: 80mm Características: • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; • Partes metálicas unidas por	03	R\$ 1.120,00	R\$ 4.847,22



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

meio de solda; • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; • Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma sub-camada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.			
7	Colchonete para Trocador da Creche Descrição: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e - 0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: a) Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material	07	R\$ 108,00	R\$ 1.068,69
8	Placa de Tatame em EVA Descrição: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões:	70	R\$ 28,33	R\$ 1.983,10



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	- Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm - Espessura: 20 mm Características: - Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; - Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; - Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. - Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; - As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.			
9	Conjunto para professor para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa Descrição: - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: - Altura da mesa: 76 cm - Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento	12	R\$ 501,50	R\$ 9.609,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: ☐ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. ☐ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. ☐ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. ☐ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. ☐ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. ☐ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm • Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.			
10	Sofá em material lavável de dois lugares Descrição: - Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; Características: - Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; - Acabamento inferior em Tela de Ráfia; - ESTRUTURA Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. - ESPUMAS Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões: - Altura do assento do sofá ao chão: 73cm - Assento do estofado: 125 cm x 75 cm	03	R\$ 1.717,70	R\$ 5.736,09
11	Quadro de Avisos em Metal - (QM) - (Professores e Administração) Descrição: - Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões: - Altura 90 cm - Largura 150 cm	02	R\$ 438,66	R\$ 877,32
12	Carrinho de bebê com as seguintes		R\$ 598,66	R\$ 7.183,92



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	descrições mínimas: reclinável; Capota retrátil; Cinto de segurança de 5 pontos; Confeccionado em tecido emborrachado e acolchoado. Tecido removível e lavável; 4 rodas giratórias dianteiras; 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Suportar até 15 kg, medidas mínimas: largura 53 cm, altura 97 cm, comprimento 80 cm. Com certificado inmetro.	12		
13	Conjunto Coletivo 1 (1 mesa + 4 cadeiras) modelo padrão fnde - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA) - Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os	24	R\$ 1.650,00	R\$ 39.600,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor laranja coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 464mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

da 69 Processo Administrativo n.º 15/2024 Pregão Eletrônico n.º 08/2024 empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro n.º			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada de 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019.			
14	Quadro mural em feltro - qm (proinfância) - quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. dimensões e tolerâncias: · altura: 1200 mm +/- 10 mm; · largura: 900 mm +/- 10 mm. características: · moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; confeccionado mdf 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; · acabamento em feltro acrílico 2mm; · sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. garantia: · mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	04	R\$ 196,37	R\$ 785,48
15	Quadro Quadro branco tipo lousa magnético - qb2 (proinfância): quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões e tolerâncias: · altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 3000 mm +/- 10 mm; · espessura: 17mm. características: · resistente a manchas; moldura em alumínio anodizado fosco; · confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · sistema de fixação invisível; · acompanha: - 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. garantia: · mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de	03	R\$ 731,26	R\$ 2.193,78



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	fabricação.			
16	Quadro branco - não magnético 120cmx200cm moldura em alumínio.	08	R\$ 476,28	R\$ 3.810,24
17	Armário Alto em Aço - 2 portas/ 4 prateleiras - am4 (proinfância) - armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. dimensões e tolerâncias · largura: 900 mm +/- 10 mm; · profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · altura: 1980 mm +/- 10 mm; · tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: · corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). · base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25mm). barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). · dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75mm de altura - três unidades por porta. · maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros	12	R\$ 1.425,14	R\$ 17.101,68



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	na cor cinza. garantia: · mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação			
18	Armário em aço - 16 portas - aml (proinfância) - armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. dimensões e tolerâncias: · largura: 1230 mm +/- 30 mm; · profundidade: 400 mm +/- 30 mm; · altura: 1980 mm +/- 30 mm; · tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); · piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); · pés em chapa 16 (1,50mm); · dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. · portaetiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. garantia: · mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	03	R\$ 1.280,25	R\$ 3.840,75
19	Arquivo de Aço - (AQ1) (PROINFÂNCIA) - arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. dimensões e tolerâncias: · altura: 1330 mm +/- 10 mm; · largura: 470 mm +/- 10 mm; · profundidade:	03	R\$ 1.471,76	R\$ 4.415,28



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	710 mm +/- 10 mm; · tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: · corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; · gavetas em chapa 24 (0,60mm); · trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; · haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); · fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. · fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pínos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. · chaves em duplicata. compressores para pastas em todas as gavetas. · porta-etiquetas estampado ou sobreposto.			
20	Mesa de Trabalho - M6 (PROINFÂNCIA): modelo padrão fnde - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado; Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com	05	R\$ 506,75	R\$ 2.533,75



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	a mesma tonalidade 58 Processo Administrativo nº 15/2024 Pregão Eletrônico nº 08/2024 do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos; - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta; · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.			
21	Mesa de reunião - m7 (proinfância: modelo padrão fnde - mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: · tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; · para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · espessura do tampo: 25 mm +/-	02	R\$ 783,63	R\$ 1.567,26



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: · tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza 57 Processo Administrativo nº 15/2024 Pregão Eletrônico nº 08/2024 ou branco, acabamento texturizado. · bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). o perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. estrutura constituída de: - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre eles. fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia: · mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	componentes.			
22	Mesa para refeição - m8 (proinfância: modelo padrão fnde - Mesa de refeição com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio,	01	R\$ 1.302,50	R\$ 1.302,50



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
23	BANQUETA GIRATÓRIA FIXA Cor preta, com encosto, regulagem de altura em couro sintético, suporte de peso superior a 100kg	10	R\$ 600,00 R\$ 6.000,00
24	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L Descrição: • Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em	2	R\$ 2.200,00 R\$ 4.400,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Máquinas e Equipamentos.

Dimensões e tolerância:

- Largura: 240mm;
- Profundidade: 350mm;
- Altura: 420mm;
- Tolerância: +/- 15%

Características construtivas:

- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.

- Cuba em aço inox.

- Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para

higienização.

- Sistema de engrenagens helicoidais.

- Com quatro níveis de velocidade.

- Movimento planetário.

- Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.

- Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.

- Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.

- Manipula trava/destrava.

- Com os seguintes acessórios inclusos:

- ☐ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;

- ☐ 1 batedor para massas leves;

- ☐ 1 batedor plano para massas pesadas;

- ☐ 1 batedor globo para claras, etc.

- Frequência: 50/60hz.

- Potência: 500wats.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

25	• Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.					
	COMPUTADOR CORPORATIVO COMPUTADOR LINHA CORPORATIVA: Processador: 12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12-core, cache de 25MB, 2.1 GHz até 4.9 GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro Português Brasil; Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® GTX 1660 SUPER™, 6GB GDDR6; Memória: Memória de 16GB DDR5 (2x8GB) 4400MHz; Expansível até 128GB (4 slots UDIMM); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado e mouse com fio USB; Portas frontais: 1. Botão liga/desliga; 2. Unidade óptica (botão de ejeção da unidade óptica); 3. Slot de cartão SD; 4. Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 5a. 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 5b. USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 6. USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração com PowerShare; Portas traseiras: 7.Slot de trava de segurança Kensington; 8. 6 conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis; 9.	7	<table><tr><td>R\$</td><td>R\$</td></tr><tr><td>15.000,00</td><td>105.000,00</td></tr></table>	R\$	R\$	15.000,00
R\$	R\$					
15.000,00	105.000,00					



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

DisplayPort 1.4 (integrada)*; 10. 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 11. USB 3.2 Type-C™ de geração 2x2; 12. 2 USB 2.0 Type-A; 13. Gigabit Ethernet; DOIS MONITORES: Tamanho: 21.5"; Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; Dimensão diagonal: 22"; Tamanho visualizável: 21.5"; Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo; Tipo de Painel: IPS; Relação de Aspecto: 16:9; Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Píxel por Polegada: 102; Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido); Ângulo de Visualização Horizontal: 178; Ângulo de Visualização Vertical: 178; Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento; Tecnologia de Retroiluminação: WLED com retroiluminação de borda; Recursos: Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico; Suporte Articulado para dois monitores MDA20.

FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO C/ FORNO

Fogão Industrial 4 Queimadores duplos, com forno, com Porta Painelas, com chapa de ferro fundido para acoplar em 2 queimadores duplos, Grelhas 30x30 em ferro fundido, estrutura em aço galvanizado, registro de Alta Pressão, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura; medidas aproximadas: Altura 83,00 Cm, Largura 73,00 Cm, Profundidade 83,00 Cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo

R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00

2



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

27	FREEZER VERTICAL 300L - Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". - O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. - Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: - Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: - Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. - Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. - Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. - Compartimento de congelamento rápido. - Lâmpada interna. - Formas para gelo. - Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas.	3	R\$	R\$
			3.500,00	10.500,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

- Pés com rodízios.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.
- Sistema de refrigeração "frostfree".
- Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 220V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B".

Requisitos de segurança:

- O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

				R\$ 280.258,60
--	--	--	--	-------------------

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adquirir os referidos equipamentos para equipar a Creche Jardim Esperança que tem previsão de início das atividades no Início de 2025 e terá capacidade de tender aproximadamente 200 crianças.

4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método aplicado à pesquisa de preço foi a média dos valores de itens semelhantes encontrados junto ao Banco de Preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será exigido dos licitantes vencedores documentação em momento oportuno conforme especificações em edital.

1	Gasto integra a programação do PAC Item:	(x) Sim	() Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição:	30/09/2024	
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	(x) Sim	() Não



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

4	Local da entrega:	Prefeitura Municipal de Ibiraiaras	
5	Prazo de entrega:	30 dias	
6	Periodicidade da entrega	Conforme Necessidade	
7	Necessária montagem ou instalação	(X) Sim	() Não
8	Natureza	() Serviço	(x) Aquisição
9	Possibilidade de armazenagem	() Sim	(x) Não
10	Necessidade de assistência técnica	(x) Sim	() Não
11	Garantia	(x) Sim	() Não
12	Fiscal do Contrato - Mirvaine Grossele		
13	Gestor do Contrato - Silvia Polli		
14	Valor médio do custo total: R\$ 148.758,60		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	(x) Sim	() Não
16	Qual foi a conclusão: Conclui-se pela viabilidade da contratação.		
17	Forma de pagamento	10 dias após a emissão da NF	
18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa	(x) Menor preço por item. () Menor preço por lote.	() Menor preço global. () inexistência
19	Estimativa de consumo mensal e anual em anexo		
20	Memória de cálculo do preço médio em anexo		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações		
1	Validade da CND:		
	Federal:___/___/___	Estadual:___/___/___	Municipal:___/___/___
2	Consulta CEIS	() Sim	() Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	() Sim	() Não
4	Parecer Contábil	() Sim	() Não
5	Parecer Jurídico	() Sim	() Não
6	Publicação	() Sim	() Não
7	Ratificação	() Sim	() Não
8	Homologação	() Sim	() Não
9	Modalidade	() Contrato	() Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	() Sim	() Não

Ibiraiaras/RS, 15 de outubro de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Secretária Municipal da Educação, cultura, Esporte e Turismo